

## **EDITAL INTERNO**

### **EDITAL INTERNO**

#### **EDITAL Nº 45 /2022 – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO FIC EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1574/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/12/2019, seção 02, página 40, torna público o Edital de Chamada aberta de Sorteio Público para provimento das vagas remanescentes do Curso na modalidade presencial, com início no Segundo Semestre de 2022.

Art. 1 - Considerando o disposto no Art. 43 da IN.nº 4, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a publicação de novo edital de sorteio público para suprir as vagas remanescentes e composição de lista de espera para os cursos do processo seletivo simplificado, o presente edital apresenta as normas para participação no Edital de Chamada aberta para provimento das vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada em EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, do campus avançado Arapongas.

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 2 - Serão ofertadas 10 vagas remanescentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS .

Art. 3 - As aulas do curso são presenciais e acontecem no campus em período noturno de terças e quartas-feiras das 19h às 22h30.

Art. 4 - O preenchimento da vaga será realizado por ordem de inscrição dos interessados que comparecerem, munidos dos documentos especificados por este edital, na secretaria do campus avançado Arapongas até dia 27 de setembro.

Art. 5 - As inscrições, por ordem de chegada, que completarem as 10 vagas ofertadas, estarão automaticamente matriculadas no curso, vez que cumpram todos os requisitos documentais necessários previstos no Edital Base nº 26/2022, sendo que as demais irão compor a lista de espera;

Art. 6 - Os matriculados terão até 5 dias úteis para entregar os documentos obrigatórios para a matrícula, a contar da data da mesma;

Art.8 - São documentos obrigatórios para matrícula:

a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do ensino fundamental, curso técnico ou de graduação em licenciatura ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

h) foto 3x4 recente e colorida;

- i) Histórico Escolar comprovando que todos os anos escolares que foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- j) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- k) Auto declaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- l) Laudo médico para as categorias C2 e C5.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus.

Sem mais para o presente, publique-se o presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 22/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1951334** e o código CRC **174B3EFB**.